



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 44.374.247/0001-43, entidade sem fins lucrativos fundada em 29/04/1947.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na Estrada Água do Matão, s/nº, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária: "a) proporcionar moradia gratuita às pessoas desvalidas e necessitadas em regime interno; b) propiciar atividades ocupacionais adequadas para os internos, preenchendo o tempo ocioso e fazendo com que os idosos se sintam úteis; c) proporcionar instruções gerais e fundamentais, bem como atendimento nos aspectos de educação, moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e recreação aos internos", conforme seu Estatuto Social, artigo 2º.

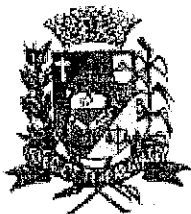
(b) Do objeto;

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades já desenvolvidas para pessoas idosas do Asilo São Vicente de Paulo.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 158.566,66 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ao qual foi acrescido R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1710.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art.29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 11/2025 assinado em 15/04/2025.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10246/2025	07/05/2025	50.000,00
10247/2025	05/06/2025	20.000,00
10248/2025	10/07/2025	10.566,66
10249/2025	10/07/2025	5.000,00
10250/2025	08/08/2025	10.000,00
10251/2025	08/08/2025	13.000,00
10252/2025	10/09/2025	5.000,00
10253/2025	10/10/2025	25.000,00
10254/2025	10/11/2025	10.000,00
10255/2025	10/12/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		158.566,66
Rendimentos da Aplicação Financeira		62,04
Total disponível no Exercício		158.628,70

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/01/2026 sob o protocolo nº 1965 não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 158.498,70 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve saldo remanescente no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) restituídos por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74230/74297 em 10/03/2026.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Adriano Luengo Padovani – CPF: 265.901.178-88

2- Nami Sabeh – CPF: 558.788.658-15

3- Eder Luis Franco da Silva – CPF: 274.472.898-50

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* nos dias 13 e 20 de agosto de 2025, onde verificou o regular funcionamento da entidade e que estava apta a continuar a parceria. Foi sugerido um melhor detalhamento do Plano de Trabalho das atividades diretamente voltada aos idosos, para próximas parcerias.

Cópia do Parecer Técnico anexa ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR**; a



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

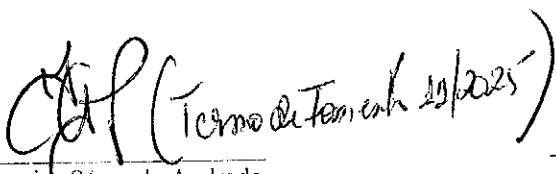
aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

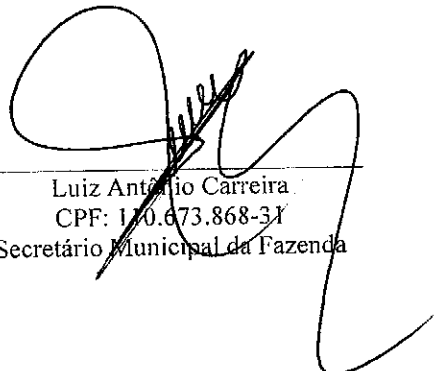
(a) Das ressalvas:

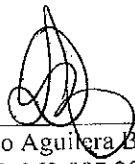
Não há ressalvas a considerar.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 04 de maio de 2026


Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal


Luiz Antônio Carreira
CPF: 170.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda


Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria